



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	26/2016
PREGÃO PRESENCIAL	25/2016
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM OU FAX (43) 3162-4207, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO	26 /2016	HORÁRIO	14:00 HS
PREGÃO	25/2016		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – COMPRAS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/05/2016		
PROTOCOLO	10/05/2016	HORA LIMITE	13:30 HS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA), 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS) E RECARGA/REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA CARGA NOMINAL DE AGENTE EXTINTOR E/OU EXPELENTE, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS.		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 PREÇO MÁXIMO
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E PROPOSTA ELETRÔNICA – ENVELOPE A
- 6.0 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE B
- 7.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 8.0 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
- 9.0 DA IMPUGNAÇÃO
- 10.0 DOS RECURSOS
- 11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
- 12.0 FORMA DE PAGAMENTO
- 13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15.0 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 16.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: 26/04/16 ATÉ 09/05/16 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HS

TELEFONE: (43) 3162-4279 - FAX: (43) 3162-4207



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADA À RUA TAMANDARÉ, Nº 115, BAIRRO BARRA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 309/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 211/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **PRESENCIAL**, DO TIPO – **MENOR PREÇO – LOTE – COMPRAS**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	26/2016	HORÁRIO	14:00 HS
PREGÃO	25/2016		
EXPEDIDO EM	22/04/2016		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – COMPRAS (EXCLUSIVO P/ ME E EPP)		
DISPONÍVEL EM	26/04/2016		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/05/2016		
PROTOCOLO	10/05/2016	HORA LIMITE	13:30 HS
LOCAL DE REALIZAÇÃO	2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA – SALA DE LICITAÇÕES A.M.E		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 437/2016 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)		

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA), 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS) E RECARGA/REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA CARGA NOMINAL DE AGENTE EXTINTOR E/OU EXPELENTE, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 27, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 20.952,90** (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) REGULARMENTE ESTABELECIDAS NO PAÍS E QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 **IMPORTANTE!** OS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM QUE O VALOR SEJA DE ATÉ **R\$ 80.000,00** (OITENTA MIL) REAIS, SERÃO DESTINADOS, **EXCLUSIVAMENTE**, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DAS



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ALTERAÇÕES DISPOSTAS PELOS ARTIGOS 47 E 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

3.2.1 A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 TERÁ COTIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO OBJETO ATÉ O LIMITE DE 25% DO VALOR DO CONTRATO.

A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERÁ” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM), – UMA PARCELA DO OBJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 150, INCISOS III E IV, DA LEI Nº 15.608/2007;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

3.4 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES AO PREGÃO.

4.2 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, **SEPARADOS DOS ENVELOPES 1 E 2**, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, **OU** INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, **COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;**

A.1) ATENÇÃO !!! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

B) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, **DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

C) APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

D) A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O **ITEM 4.6**.

4.3 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.3.1 OS LICITANTES QUE, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



- 4.3.2** A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS TAMBÉM PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA. PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.
- 4.4** SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.
- 4.5** A NÃO APRESENTAÇÃO, INCORREÇÃO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NÃO IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA SUA PROPOSTA NO PRESENTE CERTAME. CONTUDO, VERIFICADAS AS POSSIBILIDADES DE SANEAMENTO PELO PREGOEIRO, ELE NÃO PODERÁ APRESENTAR LANCES VERBAIS OU QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM NOME DA MESMA NA SESSÃO DO PREGÃO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.
- 4.6** AS LICITANTES DEVERÃO ENTREGAR AO PREGOEIRO A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.
- 4.6.1** NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO ANEXO III.
- 4.6.2** NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ INCLUIR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA.
- 4.7** CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/2014, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- A)** CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA E REGISTRADA PELA RESPECTIVA JUNTA COMERCIAL, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 DIAS;
- A.1)** ATENÇÃO !!! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.
- B)** DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV DO PRESENTE EDITAL.
- 4.7.1** A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- 4.7.2** A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.
- 4.7.3** NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ INCLUIR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO.
- 4.8** APÓS ANALISADA TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO, O PREGOEIRO E O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO VERIFICARÃO, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ DESCREDENCIADA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

5.1 A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA, SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, EM FOLHAS PREFERENCIALMENTE



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CLARAMENTE IDENTIFICADO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR **OBRIGATORIAMENTE**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO VI DESTE EDITAL**.

5.2 SERÃO TAMBÉM DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- A)** CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;
- B)** QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;
- C)** QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;
- D)** COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO NO PRESENTE EDITAL;
- E)** COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;
- F)** QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.

5.3 A PROPOSTA APRESENTADA TERÁ QUE REFLETIR PREÇOS EQUIVALENTES AOS PRATICADOS NO MERCADO NO DIA DE SUA APRESENTAÇÃO.

5.3.1 OS LICITANTES DEVERÃO FORMALIZAR PROPOSTA CONSIDERANDO A TOTALIDADE DOS ITENS, DEVENDO INDICAR EM SEPARADO O **VALOR UNITÁRIO E O TOTAL**.

5.4 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

- A)** PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME.
- B)** CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- C)** CONHECIMENTO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, ENCARGOS GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

5.5 NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. MESMO SEM A DECLARAÇÃO EXPRESSA NA PROPOSTA.

5.6 PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.6.1 PARA AGILIZAR O ANDAMENTO DA SESSÃO, A EMPRESA DEVERÁ SOLICITAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, O ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA COM NO MÍNIMO **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** DE ANTECEDÊNCIA, QUE SERÃO RESPONDIDAS EM ATÉ **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**;

5.6.2 CASO A EMPRESA TENHA O INTERESSE EM ENVIAR A PROPOSTA ELETRÔNICA, DEVERÁ ENVIAR SOLICITAÇÃO AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. SE A EMPRESA NÃO FOR CADASTRADA AO MUNICÍPIO, DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTO A SOLICITAÇÃO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

5.7 A EMPRESA DEVERÁ APONTAR A MARCA DOS SEUS PRODUTOS E, CASO SEJA DE **FABRICAÇÃO PRÓPRIA**, DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA TAL INFORMAÇÃO, PODENDO SER SANADA A FALTA DELA PELO PREGOEIRO, SENDO APONTADO EM ATA.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

6.1 O ENVELOPE “B” (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. NÃO HAVENDO MENÇÃO QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, A CERTIDÃO DEVERÁ SER EXPEDIDA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA APRESENTAÇÃO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



A.1.1) ATENÇÃO !!! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO E INABILITADA.

A.2) EM SE TRATANDO DE:

A.2.1) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.2.2) SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.2.3) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) QUE, DE ACORDO COM O SÍTIO DA RECEITA FEDERAL NA INTERNET, DEVERÁ SER EMITIDA EM CONJUNTO COM A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS);

C.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) DA SEDE DA LICITANTE;

C.4) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – (CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

D) E, AINDA:

D.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO V**;

D.2) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO VII**.

D.3) CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DO INMETRO, VÁLIDO !!!

6.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE CONFERÊNCIA DA CÓPIA COM O ORIGINAL, OU AINDA, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU IMPRESSO DE SÍTIOS OFICIAIS DO ÓRGÃO EMISSOR.

6.2.1 OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NA FORMA DIGITAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL VÁLIDA !!! CASO ESTEJAM VENCIDOS, AS EMPRESAS SERÃO INABILITADAS.

6.3 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO CORRESPONDENTE.

6.4 AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E SEREM FIRMADAS E ASSINADAS PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, OU PESSOA QUE DETENHA PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL ATO. TAL PROCURAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

6.5 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



6.6 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUANTO À REGULARIDADE FISCAL, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO APENAS SE APRESENTAREM NA SESSÃO TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE CAPÍTULO, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

6.7 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR **90 (NOVENTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDADA NESTE EDITAL.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE PROTOCOLO NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, EM 2 (DOIS) ENVELOPES, DEVIDAMENTE **FECHADOS** DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS E CONTER TAIS ESCRITOS:

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO PREÂMBULO ACIMA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, NO ENDEREÇO: CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 2º ANDAR (**SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA A.M.E. – EM FRENTE AO RECURSOS HUMANOS**), CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA PREGÃO PRESENCIAL 25/2016 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	---

7.1.2 AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS TAMBÉM PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA, DE PREFERÊNCIA NO DIA ÚTIL ANTERIOR À LICITAÇÃO.

7.1.3 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA** COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 2º ANDAR (EM FRENTE AO RECURSOS HUMANOS)
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

7.2 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



7.3 PODERÁ O PREGOEIRO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

7.4 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.
7.5 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS.

8. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1 NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS NESTE EDITAL, NA PRESENÇA DAS LICITANTES E DEMAIS PESSOAS PRESENTES AO ATO PÚBLICO, O PREGOEIRO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO MANIFESTAÇÃO JUSTIFICADA FEITA PELO CREDENCIADO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA.

8.2 O PREGOEIRO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E RECOLHIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS ITENS 4.2, 4.6 E 4.7 DO PRESENTE EDITAL.

8.3 NA SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ À ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO, FACULTANDO ÀS LICITANTES RUBRICÁ-LAS.

8.4 O PREGOEIRO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

8.5 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ O MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS, SENDO CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DENTRE AS QUE FIELMENTE OBEDECEREM ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

8.6 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO GLOBAL APRESENTADO E AQUELE AUFERIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELO PREÇO UNITÁRIO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO.

8.7 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- A)** ESTEJAM EM DESACORDO COM O EDITAL.
- B)** CONTENHAM EMENDAS OU RASURAS.
- C)** CONTENHAM PREÇOS EXCESSIVOS OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.
- D)** CONTENHAM COTAÇÃO SUPERIOR AOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL ESTABELECIDOS PARA OS SERVIÇOS.

8.8 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A)** PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTIDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014;
- B)** AQUELES DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ART. 86, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007;

8.9 FASE DE LANCES

8.9.1 AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SERÃO COLOCADAS EM ORDEM CRESCENTE, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A)** SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM DEPENDENDO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AS DEMAIS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA;
- B)** NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) PREÇOS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MENORES PREÇOS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

8.10 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



- 8.11** OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO.
- 8.12** A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELO PROPONENTE PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.
- 8.13** A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DESSA FASE DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 8.14** CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES SELECIONADAS E A PROPOSTA DE MENOR PREÇO VIR A SER DESCLASSIFICADA OU, AINDA, INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES.
- 8.15** O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.
- 8.16** APÓS A NEGOCIAÇÃO, SE HOUVER, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.
- 8.17** HAVENDO APENAS UMA PROPOSTA E DESDE QUE ATENDA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ESTANDO O SEU PREÇO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO, ESTA PODERÁ SER ACEITA, PODENDO O PREGOEIRO NEGOCIAR VISANDO OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR.
- 8.18** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, INDICANDO AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 8.19** SENDO A LICITANTE OFERTANTE DE MENOR PREÇO NÃO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VERIFICAR-SE-Á A OCORRÊNCIA DE EMPATE FICTO NA HIPÓTESE EM QUE O PREÇO OFERTADO POR UMA OU MAIS LICITANTES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR AO MENOR PREÇO EFETIVO.
- 8.19.1** NA HIPÓTESE DE O MELHOR CLASSIFICADO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NÃO SERÁ APLICADA A REGRA DO EMPATE FICTO.
- 8.19.2** OCORRENDO O EMPATE FICTO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR NOVO LANCE, EM VALOR INFERIOR AO DA MELHOR CLASSIFICADA, EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.
- 8.19.3** CASO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DECLINE DO DIREITO DE OFERTAR LANCE, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS PROPONENTES ENQUADRADAS NA MESMA SITUAÇÃO CUJOS PREÇOS ESTEJAM NO LIMITE DO EMPATE FICTO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 8.19.4** NA HIPÓTESE DE HAVER PREÇOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.
- 8.20 HABILITAÇÃO**
- 8.21** PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ OBSERVADO O CONTIDO NO CAPÍTULO 6 DESTE EDITAL.
- 8.22** SE A LICITANTE DE MELHOR OFERTA DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, MAS FORAM REALIZADOS LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE DE MENOR PREÇO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.22.1** CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELOS LICITANTES SELECIONADOS E A PROPOSTA DE MENOR PREÇO VIER A SER DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE OS LICITANTES.
- 8.23** NO CASO DE VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO APRESENTADA POR LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ DECLARADA VENCEDORA PELO PREGOEIRO, SOB A CONDIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS, DESDE QUE OBSERVADO O CONTIDO NO ITEM 6.6 DESTE EDITAL.
- 8.23.1** O PRAZO PARA A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL SEM DEFEITOS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE PRÉVIA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA PROPONENTE, DEVIDAMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO, CONTADOS DA DATA DE TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS OU DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO TCE/PR ACERCA DE EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS.

8.23.2 A PERMANÊNCIA DO(S) DEFEITO(S) NA DOCUMENTAÇÃO APÓS O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007.

8.24 CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

8.25 AO FINAL DA SESSÃO, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR, MOTIVADAMENTE, A INTENÇÃO DE RECORRER, ATRAVÉS DO REGISTRO DA SÍNTESE DE SUAS RAZÕES EM ATA, SENDO QUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO, E, CONSEQUENTEMENTE, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELO PREGOEIRO.

8.26 NO PRAZO DE **01 (UM) DIA ÚTIL** CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COM OS VALORES DEVIDAMENTE AJUSTADOS.

8.26.1 PARA FINS DE PROPORCIONAR CELERIDADE AO CERTAME, AS LICITANTES PODEM TRAZER À SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO, A PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO ELETRÔNICO (PEN DRIVE) PARA A ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO FINAL DA SESSÃO DO PREGÃO.

8.26.2 NA RECOMPOSIÇÃO FINAL, OS PREÇOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS QUE ESTÃO FIXADOS NESTE EDITAL, BEM COMO, NÃO PODERÁ(AO) SER MAJORADO(S) O(S) VALOR(ES) CONSIGNADO(S) NA PROPOSTA INICIAL.

8.27 O DESCUMPRIMENTO DO CONTIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SUJEITAR A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA A TER SUA ADJUDICAÇÃO PREJUDICADA, SENDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA O SEGUNDO COLOCADO.

8.28 PODERÁ O PREGOEIRO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, **SUSPENDER** OS TRABALHOS PARA ANÁLISE MAIS ACURADA, FICANDO OS ENVELOPES, APÓS RUBRICADOS, SOB SUA GUARDA, OS QUAIS SERÃO POSTERIORMENTE EXIBIDOS, AINDA LACRADOS, AOS PARTICIPANTES, NA SESSÃO MARCADA PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS.

8.29 HAVENDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, O PREGOEIRO INFORMARÁ, COM, NO **MÍNIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** DE ANTECEDÊNCIA, O DIA, HORA E LOCAL EM QUE SERÃO REINICIADOS OS TRABALHOS, FICANDO CIENTES, DESDE LOGO, AS LICITANTES PRESENTES E FAZENDO A COMUNICAÇÃO DIRETA, POR MEIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA AOS QUE INDICARAM REPRESENTANTES E AOS QUE SE AUSENTARAM APÓS ABERTURA DA SESSÃO.

8.30 À LICITANTE QUE TIVER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E NÃO MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER, SERÁ DEVOLVIDO, AINDA FECHADO, O RESPECTIVO ENVELOPE QUE CONTIVER SUA HABILITAÇÃO.

8.31 DA SESSÃO SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA QUE, AO FINAL, DEVERÁ SER ASSINADA PELO PREGOEIRO, LICITANTES PRESENTES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

8.32 COMUNICAÇÕES:

A) AS COMUNICAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO E AS LICITANTES SE DARÃO, **EXCLUSIVAMENTE**, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM E, NO QUE COUBER, PELO TELEFONE **(43) 3162-4279**; **SALVO NOS CASOS DE RECURSOS, QUE DEVERÃO SER INTERPOSTOS MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA;**

B) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE INFORMAR E-MAIL VÁLIDO JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO;

C) SERÃO ENVIADOS TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (EDITAIS SE SOLICITADOS, ATAS DE SESSÃO, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, ESCLARECIMENTOS, EDITAIS, ETC.) POR EMAIL;

D) A EMPRESA QUE NÃO FORNECER EMAIL VÁLIDO E POR ESTE MOTIVO DEIXAR DE RECEBER QUALQUER DOCUMENTO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO;

E) O REPRESENTANTE LEGAL OU CREDENCIADO PELA EMPRESA, ANTES DE SE AUSENTAR DA SESSÃO, INFORMARÁ AO PREGOEIRO O EMAIL VÁLIDO, RATIFICANDO OU RETIFICANDO O APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, E TAL INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA ATA DE SESSÃO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



F) A ENTIDADE SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR INSTABILIDADES NO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, SENDO ESTE ADOTADO PELA SUA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE;

G) AS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DEVERÃO SER SOLICITADAS À ESTE DEPARTAMENTO COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA, E TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SEREM RESPONDIDAS.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO. JÁ OS LICITANTES TEM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;

9.1.1 CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

9.1.2 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

10. DOS RECURSOS

10.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

10.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

10.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

10.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

10.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

10.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA/PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18 HORAS.

10.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET), OU VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

11.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	30	04	00	00	102	FUNDEB 40%	2755
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11524
33	90	30	04	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	2750
33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	11519
33	90	30	04	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	2751
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11520
33	90	30	04	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2752
33	90	30	44	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	11521



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



11.2 O EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA E CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2 AS NOTAS FISCAIS/FATURA, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 6.1 DO PRESENTE EDITAL.

12.3 NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO, QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA.

12.4 A AUTARQUIA FARÁ AS RETENÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E/OU EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EXIGIDOS EM LEI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **AUTARQUIA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

14.2 A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTANTE DO **ANEXO VIII**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

14.3 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM. INCLUINDO A COMUNICAÇÃO POR EMAIL.

14.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA AUTARQUIA.

14.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

14.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 13** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

14.6 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

15. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

15.1 OS PRODUTOS, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES E/OU INSTALADOS NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE OPORTUNAMENTE, **EM ATÉ 07 (SETE) DIAS** APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS MATERIAIS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A AUTARQUIA.

15.3 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

15.4 NÃO SERÃO ADMITIDOS A ENTREGA E O RECEBIMENTO DO PRODUTO QUE NÃO ESTEJA COMPLETO, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA AUTARQUIA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

16.1.1 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

16.1.2 A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

16.1.2.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITA DA AUTARQUIA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

16.1.2.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A AUTARQUIA;

16.1.2.3 JUDICIALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



16.1.3 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

17.1.1 OBRIGATORIAMENTE, A AUTARQUIA CONTRATARÁ COM O(S) VENCEDOR(ES) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) NO MÁXIMO DA REAL ESTIMATIVA.

17.2 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

17.3 SERÁ(ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL(IS) SERÁ(ÃO) ASSINADA(S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

17.3.1 EM ANEXO A ATA SERÁ INSERIDO O RELATÓRIO DE JULGAMENTO APÓS A FASE DE LANCES, ONDE CONSTARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR ITEM E O RESPECTIVO VALOR DE CADA FORNECEDOR.

17.4 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL.

17.5 É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

17.6 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO TOTAL PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

17.7 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

17.8 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE A AUTARQUIA NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

17.9 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

17.10 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

17.11 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

17.12 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

17.13 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



17.14 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

17.14.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

17.14.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

17.14.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

17.15 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS ANEXOS).

17.16 A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO GERARÁ NO MÍNIMO A AQUISIÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DE CADA ITEM ESTIMADO NESTE EDITAL.

17.17 APÓS A HOMOLOGAÇÃO SERÁ GERADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DESSA, SERÃO GERADOS OS PEDIDOS DOS MATERIAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MAIORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO GERADOS CONTRATOS INDIVIDUAIS. OS PEDIDOS QUE FOREM MENORES DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EMITIDOS APENAS EMPENHOS PARA A SOLICITAÇÃO.

17.17.1 OS PEDIDOS DE ENTREGA IMEDIATA, INDEPENDENTE DO VALOR, SERÁ DISPENSADO O TERMO CONTRATO, EXCETO OS QUE NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.(ART. 62, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8.666/93).

17.18 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA A.M.E., 2º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENDEREÇO SUPRACITADO, OU POR MEIO DO FAX: (43) 3162-4207, OU AINDA, PELO TELEFONE: (43) 3162-4279 NO PERÍODO DE **26/04/2016 A 09/05/2016, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS;**

17.18.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

17.19 CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS NO SITE DA PREFEITURA, DEVENDO SER PESQUISADOS NA SEGUINTE ORDEM: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > DIÁRIO OFICIAL > LICITAÇÃO - AME > PESQUISAR PELO NÚMERO DO PREGÃO.

17.19.1 CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIOS, SE DISPOSTOS PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO APUCARANA, SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR APRESENTANDO CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO DESTA AUTARQUIA, INFORMADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.**

17.20 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTA.

17.21 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

17.22 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE;

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, 25 DE ABRIL DE 2016.

PREGOEIRO



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA), 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS) E RECARGA/REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA CARGA NOMINAL DE AGENTE EXTINTOR E/OU EXPELENTE, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS., DE ACORDO COM OS ITENS E DADOS ABAIXO:

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
L O T E M	I T E M	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	1	12	PEÇAS	EXTINTORES NOVOS DE CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) DE 06 (SEIS) QUILOGRAMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARGA DE CO2 PARA CLASSE DE FOGO BC COM CAPACIDADE EXTINTORA 5- B:C E CARGA DE 6KG SENDO O AGENTE EXTINTOR DIÓXIDO DE CARBONO COM TEMPO DE DESCARGA MÍNIMO DE 8 SEGUNDOS E PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 12,6MPA, CILINDRO, VÁLVULAS DE DESCARGA, TUBO-SIFÃO, MANGUEIRA DE DESCARGA, ESGUICHO DIFUSOR, PUNHO, SUPORTE DO ESGUICHO DIFUSOR E DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 11716. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE OU PISO E PLACA SINALIZADORA, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS POR ESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. CASCO COM VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONTEÚDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	386,67	4.640,04
1	2	15	PEÇAS	EXTINTORES NOVOS DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÁGUA PRESSURIZADA, CARGA CLASSE DE FOGO A, CARGA 10 L. CAPACIDADE EXTINTORA 2A, TIPO PRESSURIZAÇÃO DIRETA COM INDICADOR DE PRESSÃO. PRESSURIZADO COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO, TIPO INTERMITENTE, MANÔMETRO CAPACIDADE DE 0 A 21 KGf. PRÉ-TRATAMENTO DO CILINDRO COM FOSFATIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PINTURA DE ACABAMENTO EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, CONFORME NORMA NBR 11715 DA ABNT DE FABRICAÇÃO E PARA PERFORMANCE DE CAPACIDADE EXTINTORA	111,67	1.675,05



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



				CONFORME NORMA NBR 9444. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE OU PISO E PLACA SINALIZADORA, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS POR ESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. CASCO COM VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONTEÚDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
1	3	15	PEÇAS	EXTINTORES NOVOS DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 (QUATRO) QUILOGRAMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARGA DE PÓ DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA PARA CLASSE DE FOGO ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 2A:20-BC E CARGA DE 4KG, EQUIPADO COM INDICADOR DE PRESSÃO, CILINDRO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DESCARGA, ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 10721. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE OU PISO E PLACA SINALIZADORA CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS POR ESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. CASCO COM VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONTEÚDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	145,00	2.175,00
1	4	10	PEÇAS	EXTINTORES NOVOS DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 04 (QUATRO) QUILOGRAMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARGA DE PÓ DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA PARA CLASSE DE FOGO ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC E CARGA DE 4KG, EQUIPADO COM INDICADOR DE PRESSÃO, CILINDRO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DESCARGA, ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 10721. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE OU PISO E PLACA SINALIZADORA CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS POR ESTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. CASCO COM VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONTEÚDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	135,00	1.350,00
1	5	8	PEÇAS	EXTINTORES NOVOS DE PQS (PÓ QUÍMICO SECO) DE 06 (SEIS) QUILOGRAMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARGA DE PÓ DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA PARA CLASSE DE FOGO ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC E CARGA DE 6KG, EQUIPADO COM INDICADOR DE PRESSÃO, CILINDRO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DESCARGA, ALÇA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 10721. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE OU PISO E PLACA SINALIZADORA CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS POR ESTE	154,67	1.237,36



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



				DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. CASCO COM VALIDADE DE 5 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONTEÚDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
1	6	20	PEÇAS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO FOTOLUMINESCENTE (NPT 20), EM PVC RÍGIDO, CÓDIGO P-1 INDICANDO "PROIBIDO FUMAR" MEDINDO 20(ALTURA) X 30(LARGURA) CM.	13,58	271,60
1	7	20	PEÇAS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FOTOLUMINESCENTE DUPLA FACE EM PVC RÍGIDO (NPT 20), INDICANDO "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" MEDINDO 20(ALTURA) X 30(LARGURA) CM. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CORRENTES OU BARRAS METÁLICAS, GANCHOS, BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	16,33	326,60
1	8	10	PEÇAS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA FOTOLUMINESCENTE (NPT 20), EM PVC RÍGIDO, CÓDIGO A-2 INDICANDO "CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO" MEDINDO 20(ALTURA) X 30(LARGURA) CM.	14,25	142,50
1	9	20	PEÇAS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA FOTOLUMINESCENTE (NPT 20), EM PVC RÍGIDO, CÓDIGO A-5 INDICANDO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" MEDINDO 20(ALTURA) X 30(LARGURA) CM.	14,25	285,00
1	10	25	PEÇAS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FOTOLUMINESCENTE (NPT 20), EM PVC RÍGIDO, CÓDIGO S-12 INDICANDO "SAÍDA" 20(ALTURA) X 30(LARGURA) CM.	13,58	339,50
1	11	35	PEÇAS	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FOTOLUMINESCENTE (NPT 20), EM PVC RÍGIDO, CÓDIGO S-13 INDICANDO "SAÍDA" COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA COM 20(ALTURA) X 30(LARGURA) CM.	13,58	475,30
1	12	20	PEÇAS	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NPT 18): BASE INJETADA EM ABS ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO CRISTAL PARA ACLARAMENTO. OPÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE ALTO FLUXO LUMINOSO DE 9 OU 11W OU COM (30) LEDS DE ALTA INTENSIDADE, COM AUTONOMIA DE FLUXOS DE 3 HORAS DE FLUXO MÁXIMO E 6 HORAS DE FLUXO MÍNIMO. DIMENSÕES: 240 X 64 X 49 MM.	38,78	775,60
1	13	30	PEÇAS	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO (NPT 18): BASE INJETADA EM ABS ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO CRISTAL PARA ACLARAMENTO E EM POLICARBONATO LEITOR PARA SINALIZAÇÃO. OPÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE ALTO FLUXO LUMINOSO DE 9 OU 11W OU COM (30) LEDS DE ALTA INTENSIDADE, COM AUTONOMIA DE FLUXOS DE 3 HORAS DE FLUXO MÁXIMO E 6 HORAS DE FLUXO MÍNIMO. DIMENSÕES: 240 X 64 X 49 MM COM SÍMBOLOS E LETRAS QUE INDICAM A ROTA DE SAÍDA QUE PODE SER UTILIZADA.	38,78	1.163,40



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



1	14	35	UN	ADESIVO DEMARCADOR DE EXTINTOR PARA SINALIZAÇÃO DE SOLO E INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA EVITAR SUA OBSTRUÇÃO, QUADRADO COM FUNDO VERMELHO DE 70X70 CM E BORDA AMARELA DE 15 CM DE CADA LADO.	61,67	2.158,45
TOTAL DO LOTE 1 =====>						17.015,40
2	1	25	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO EM NÍVEL 1,2 E 3 INCLUINDO PEÇAS, PINTURAS, TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS CILINDROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE NÍVEL 1 OU GARANTIAS DOS MESMOS NO PRAZO DE 365 DIAS OU 1 ANO CORRENTE. O ATO DA INSPEÇÃO (POR EMPRESA CERTIFICADA) PODE SER REALIZADO NO LOCAL ONDE O EXTINTOR ESTÁ INSTALADO. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO PARA OFICINA ESPECIALIZADA. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS.	31,50	787,50
2	2	15	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO EM NÍVEL 1,2 E 3 INCLUINDO PEÇAS, PINTURAS, TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS CILINDROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE NÍVEL 1 OU GARANTIAS DOS MESMOS NO PRAZO DE 365 DIAS OU 1 ANO CORRENTE. O ATO DA INSPEÇÃO (POR EMPRESA CERTIFICADA) PODE SER REALIZADO NO LOCAL ONDE O EXTINTOR ESTÁ INSTALADO. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO PARA OFICINA ESPECIALIZADA. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 6 KG.	75,50	1.132,50
2	3	15	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO EM NÍVEL 1,2 E 3 INCLUINDO PEÇAS, PINTURAS, TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS CILINDROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE NÍVEL 1 OU GARANTIAS DOS MESMOS NO PRAZO DE 365 DIAS OU 1 ANO CORRENTE. O ATO DA INSPEÇÃO (POR EMPRESA CERTIFICADA) PODE SER REALIZADO NO LOCAL ONDE O EXTINTOR ESTÁ INSTALADO. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO PARA OFICINA ESPECIALIZADA. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO ABC DE 4KG.	65,00	975,00
2	4	15	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO EM NÍVEL 1,2 E 3 INCLUINDO PEÇAS, PINTURAS, TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS CILINDROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE NÍVEL 1	31,50	472,50



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



				OU GARANTIAS DOS MESMOS NO PRAZO DE 365 DIAS OU 1 ANO CORRENTE. O ATO DA INSPEÇÃO (POR EMPRESA CERTIFICADA) PODE SER REALIZADO NO LOCAL ONDE O EXTINTOR ESTÁ INSTALADO. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO PARA OFICINA ESPECIALIZADA. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO BC DE 4KG.		
2	5	15	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO EM NÍVEL 1,2 E 3 INCLUINDO PEÇAS, PINTURAS, TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS CILINDROS, EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE NÍVEL 1 OU GARANTIAS DOS MESMOS NO PRAZO DE 365 DIAS OU 1 ANO CORRENTE. O ATO DA INSPEÇÃO (POR EMPRESA CERTIFICADA) PODE SER REALIZADO NO LOCAL ONDE O EXTINTOR ESTÁ INSTALADO. NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REMOVÊ-LO PARA OFICINA ESPECIALIZADA. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO BC DE 6KG.	38,00	570,00
TOTAL DO LOTE 2 =====>						3.937,50

OBS: AS EMPRESAS DEVERÃO (OBRIGATÓRIO), APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DO INMETRO (VÁLIDO) JUNTAMENTE COM O ENVELOPE " B " - HABILITAÇÃO, CASO CONTRÁRIO SERÃO INABILITADAS.

1.2 OS PREÇOS UNITÁRIOS ESTIPULADOS ACIMA SERVEM SOMENTE À FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM INSERIDOS NA ATA ULTERIOR E, À AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS A FASE DE FORMULAÇÃO DOS LANCES.

1.3 A ESTIMATIVA/ORÇAMENTO DE QUANTIDADE, REFERENTE AO FORNECIMENTO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

1.4 JUSTIFICATIVA:

1.4.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS SE FAZ NECESSÁRIO VISTO QUE É IMPRESCINDÍVEL QUE TODAS AS INSTALAÇÕES ESTEJAM DEVIDAMENTE ADEQUADAS À PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E/OU INSTALADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA CONTRATANTE OPORTUNAMENTE E, O PRAZO SERÁ DE **ATÉ 07 (SETE) DIAS**, APÓS A SOLICITAÇÃO EFETUADA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES,



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



2.2 O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO:

2.2.1 CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REJEITAR OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU INSTALADOS EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2.2.2 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.3 A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO MUNICÍPIO, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

2.5 A AUTARQUIA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS PRODUTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2.7 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ O **SERVIDOR, HENRIQUE ALBERTO GOMES, CPF: 074.110.449-03, R.G.:10.820.702-07, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E SUA SUBSTITUTA A **SERVIDORA ANA KARINE ALVES VIEIRA**, CPF: 087.232.129-00, R.G.:10.446.449-15. COORDENADORA DE EDIFICAÇÕES.**

2.8 SERÁ A GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A **SERVIDORA MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.**

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

3.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE **12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA MESMA.**

3.2 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE **ATÉ 07 (SETE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO FORMAL PROCEDIDA PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS, MEDIANTE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

4.1.1 O RELATÓRIO DOS PRODUTOS ENTREGUES E/OU INSTALADOS A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; QUAIS OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU INSTALADOS E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

4.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA CONTRATADA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ EM **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;**

4.2.1 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.2.2 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL, JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO ITEM 4.2.1;

4.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES E/OU INSTALADOS, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

5.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;

5.3 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.4 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DA ATA, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

5.5 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DO BEM. NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

5.6 INFORMAR A **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

5.7 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

5.8 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA AUTARQUIA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;

5.9 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

5.10 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

5.11 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

5.12 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.13 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

5.14 PRESTAR ASSISTÊNCIA, CASO OS PRODUTOS APRESENTEM DEFEITOS EM SUA UTILIZAÇÃO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DA ATA;
- 6.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;
- 6.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;
- 6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;
- 6.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DA **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;
- 6.7 RECUSAR OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;
- 6.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA ENTREGA OU DO PRODUTO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;
- 7.2 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA REGISTRADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;
- 7.3 A ACEITAÇÃO DOS ITENS ADQUIRIDOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DOS PRODUTOS, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;
- 7.4 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI ENTREGUE E/OU INSTALADOS, CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA REGISTRADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU INSTALADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;
- 7.5 A DESCONFORMIDADE DOS ITENS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM ATA E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- 7.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) DIA, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS;
- 7.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

8. PREÇO MÁXIMO

- 8.1 POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 27, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 20.952,90 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A DESPESA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	30	04	00	00	102	FUNDEB 40%	2755
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11524
33	90	30	04	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	2750
33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	11519
33	90	30	04	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	2751
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11520
33	90	30	04	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2752
33	90	30	44	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	11521

10. SANÇÕES:

10.1 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PELA PRESENTE FICA CREDENCIADO O SR.(A) XXXXXXX, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXXXX, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXX, EXPEDIDA POR XXXXXX, PARA REPRESENTAR A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PODENDO O MESMO FORMULAR LANCES VERBAIS À PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA, QUANDO CONVOCADO, NEGOCIAR PREÇOS E, AINDA, RUBRICAR DOCUMENTOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RECURSOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, ENFIM PRATICAR TODO E QUALQUER ATO NECESSÁRIO À PERFEITA REPRESENTAÇÃO ATIVA DA OUTORGANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO OUTORGANTE COM FIRMA RECONHECIDA]

XXXXXXXXXXXX, ___ DE _____ DE 2016



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXXX, ___ DE _____ DE 2016

NOME DA EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

(NOME/CARGO/ASSINATURA)

NOME DA EMPRESA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESTA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _ DE ____ DE 2016

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
(APONTADO NO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

EMPRESA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE/FAX:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA), 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS) E RECARGA/REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA CARGA NOMINAL DE AGENTE EXTINTOR E/OU EXPELENTE, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
**	**	****	**	*****	***	***

DECLARO QUE NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

XXXXXXXXXXXXXXXX, _ DE ____ DE 2016.

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

OBSERVAÇÃO: - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO; QUANTIDADES E **MARCA (QUANDO HOVER)**;
- A PROPOSTA QUE OFERTAR PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO ESTIPULADO, SERÁ **DESCLASSIFICADA**.

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXX



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

XXXXXXXXXXXXXXXX, __ DE _____ DE 2016

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**/****	DATA	**/**/****
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	26/2016		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	25/2016		

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA TAMANDARÉ, Nº 115, CEP 86800-210, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADA PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 25/2016**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA ****, INSCRITO NO CNPJ Nº ****, INSCRITO NA I.E. Nº ****, SITUADA A ****, ***, BAIRRO: ****, CEP ***, CIDADE: ****, ESTADO: ****, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) ****, RESIDENTE A ****, PORTADOR(A) DO CPF ****, RG: **** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1º NÍVEL 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA), 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS) E RECARGA/REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA CARGA NOMINAL DE AGENTE EXTINTOR E/OU EXPELENTE, CONFORME PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO OU INSTRUÇÕES FORNECIDAS**, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
***	***	*****	****	****	****

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: R\$

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA AUTARQUIA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA AUTARQUIA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAX-SÍMILE/E-MAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAX-SÍMILE OU ENDEREÇO DE EMAIL, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA AUTARQUIA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA AUTARQUIA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 OS PRODUTOS, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES E/OU INSTALADOS NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA CONTRATANTE OPORTUNAMENTE, **EM ATÉ 07 (SETE) DIAS** APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À AUTARQUIA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES E/OU INSTALADOS EM DESACORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ O **SERVIDOR, HENRIQUE ALBERTO GOMES**, CPF: 074.110.449-03, R.G.:10.820.702-07, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** E SUA SUBSTITUTA A **SERVIDORA ANA KARINE ALVES VIEIRA**, CPF: 087.232.129-00, R.G.:10.446.449-15, **COORDENADORA DE EDIFICAÇÕES**.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 A GESTORA DA ATA SERÁ A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE**, CPF: 278.492.449-15, RG: 1.239.290-7-SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, O QUAL OCORRERÁ **EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS**, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.2.2 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	30	04	00	00	102	FUNDEB 40%	2755
33	90	30	44	00	00	102	FUNDEB 40%	11524
33	90	30	04	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	2750
33	90	30	44	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	11519
33	90	30	04	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	2751
33	90	30	44	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	11520
33	90	30	04	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2752
33	90	30	44	00	00	107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	11521

3.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO PODERÁ SOFRER QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE REGISTRO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTA OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETIVO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

5.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

6.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA PRESENTE ATA ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O REGISTRO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DESTA AUTARQUIA, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO REGISTRO DE PREÇOS ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A: I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

6.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER RESCINDIDA, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS REGISTRADOS, RECEBENDO A EMPRESA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

6.3 SE A EMPRESA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

6.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ A AUTARQUIA SUSPENDER A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À EMPRESA.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, **XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2016.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

FISCAL DA ATA

HENRIQUE ALBERTO GOMES

FISCAL SUBSTITUTO DA ATA

ANA KARINE ALVES VIEIRA